REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 57/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) a Rua Graciete Leal, no bairro Pau Miúdo, está em situação de risco em razão da erosão de encosta próxima, tornando-se por isso necessária a realização de uma contenção, com aplicação de geomanta, nessa encosta;

b) a contenção previne danos a serem causados em caso deslizamento por erosão, cujo risco acentua-se com as chuvas da estação;

c) os deslizamentos apresentam riscos não só aos bens materiais de que os moradores dispõem, mas às vidas desses habitantes próximos;

d) esta iniciativa legislativa por parte do Executivo Municipal e órgãos competentes garantirá a prevenção de danos incalculáveis e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes locais, além de ser relevante para uma localidade de remoto e difícil acesso,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine ao órgão competente que proceda com o estudo de viabilidade para a realização de obra de contenção com aplicação de geomanta em encosta próxima à Rua Graciete Leal, em Pau Miúdo.

Sala da Comissão, 27 de março de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcele Moraes